PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 160/2017

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Função Gratificada FG 05, em conformidade com o § 8º. da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, ao servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Aparecido Izidoro, por exercer as funções de Chefe dos Pedreiros e da Qualidade de Serviços.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de agosto de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 de agosto de 2017.

Eclair Rauen Prefeito

> Município de Jundiaí do Sul PUBLIÇADO NO JORNAL

Em 31/ 08 de 20

ne A 2